

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Autoriza o Poder Executivo a ratificar a participação do Município de Alto Paraíso, no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
aprova:

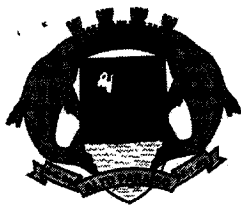
Art. 1º. Fica autorizado o Município de Alto Paraíso a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, constituído pelos Municípios de Altônia, Alto Paraíso, Douradina, Esperança Nova, Guairá, Icaraíma, Maria Helena, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Terra Roxa, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, visando à gestão associada de serviços públicos, por meio do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de ações nas áreas de conservação, proteção e manejo de áreas legalmente protegidas.

§ 1º. Fica ratificado o reingresso do Município de Alto Paraíso e o ingresso do Município de Tapira no quadro de consorciados do CORIPA, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral de Prefeitos.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias na execução orçamentária e financeira do Município, em conformidade com o regime jurídico para Consórcios Públicos instituídos pela Lei Federal nº. 11.107/2005, assumindo as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da participação no referido Consórcio.

Art. 2º. Fica alterado o endereço da sede do CORIPA para Rua José Paulino Duarte, n.º 645, Centro, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000.

Art. 3º. O CORIPA constitui-se sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, regendo-se pelas normas de direito público, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

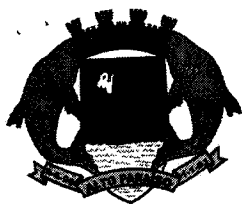
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

Art. 4º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município de Alto Paraíso e o Consórcio Público o disposto na Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 de janeiro de 2026.


Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso – PR, 29 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ratificar a participação do Município de Alto Paraíso no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, bem como ratifica o reingresso deste Município e o ingresso do Município de Tapira no referido Consórcio.

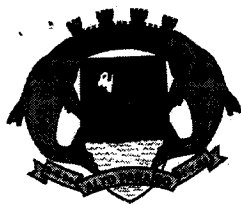
A proposta tem por finalidade adequar à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público, conforme às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, possibilitando a gestão associada de serviços públicos e o fortalecimento das ações voltadas à conservação ambiental, proteção e manejo sustentável de áreas legalmente protegidas.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios advindos da atuação consorciada, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres Edis, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

Ofício nº 032/2026

Alto Paraíso - PR, 29 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 001/2026**, sua respectiva mensagem à apreciação pelos membros desta Egrégia Casa de Leis.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção, desde já antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos da oportunidade para externar os votos de elevado apreço.


Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Alto Paraíso – Paraná

Recb em 30/01/2026
